



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES CARAÍBAS

Praça Luiz Eduardo Magalhães, s/n – B. Usina, Caraíbas - Bahia

*1<sup>o</sup>  
Cópia*

**Ofício Nº 13/2019**

Caraíbas – Ba, 10 de Setembro de 2019.

A sua Excelência ao Senhor,

Jones Coelho Dias

Assunto: Projeto de Lei

Ilmo. Sr<sup>o</sup>: Prefeito,

A CAMARA MUNICIPAL DE CARAÍBAS vem por meio do presente ofício, encaminhar Projeto de Lei nº 09 " PROJETO DE LEI AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO A CONCEDER REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL PÚBLICO DE CARAÍBAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

com seus respectivos pareceres em anexo, Devidamente aprovados.

No ensejo apresentamos os nossos protestos da mais elevada estima e distinta consideração, solicitando que o referido projeto seja sancionado.

Antecipamos os nossos agradecimentos.

Vilson Portugal da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Caraíbas





## Prefeitura Municipal de Caraíbas

Praça Luís Eduardo Magalhães, 245 – Centro – Fone: (77) 3443-1010 / Fax: 3443-1012  
Caraíbas – Bahia – CEP 45.177-000  
CGC(MF) 16.418.766/0001-20

### MENSAGEM Nº 009/2019

Inicialmente gostaria de desejar a todos os EDIS uma sessão produtiva, bem como comunicar que em anexo apresentamos e submetemos a apreciação desta casa, em caráter de URGÊNCIA, projeto de Lei o concedendo aumento aos professores públicos Municipais .

O aumento reflete o propósito da atual gestão de colocar em prática uma política de valorização dos nossos servidores.

Estamos organizando a administração visando a realização do concurso público para preenchimento de vários cargos e a aprovação desta lei vai significar um importante passo na garantia de condições dignas a nossos professores.

Esperamos certos que este projeto seja amplamente discutido entre os vereadores, sociedade e entidades representativas, pois pretende assegurar uma base de remuneração coerente na certeza de que os servidores saberão responder à coletividade proporcionando melhores serviços à população .

É preciso salientar que este ano implementamos o plano de carreira que vai garantir ainda mais avanços para a categoria.

Assim, evidenciado o caráter social da medida proposta, solicito a apreciação da matéria EM CARÁTER DE URGÊNCIA na forma da Lei Orgânica Municipal, ao tempo em que renovo protestos de alta consideração e apreço.

Caraíbas, 03 de setembro de 2019.



# Prefeitura Municipal de Caraíbas

Praça Luís Eduardo Magalhães, 245 – Centro – Fone: (77) 3443-1010 / Fax: 3443-1012

Caraíbas – Bahia – CEP 45.177-000

CGC(MF) 16.418.766/0001-20

## PROJETO DE LEI N.º 009/2019

Concede reajuste de vencimentos aos servidores do Magistério Municipal Público de Caraíbas e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Caraíbas, Estado da Bahia, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado em R\$1.278,70 ( um mil duzentos e setenta e oito reais e setenta centavos) o piso dos cargos efetivos e em comissão do pessoal do Magistério Municipal Público de Caraíbas que tiverem jornada de 20(vinte) horas semanais, garantindo-se salário proporcional para os servidores que tiverem jornada superior e ou inferior ao padrão ora estabelecido.


Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário, especialmente àquelas vinculadas ao FUNDEB.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Jurou certo da Silva  
Giovani Londero de Sousa*

Caraíbas, 03 de setembro de 2019.

*Il. José Amorim de Sousa*

  
**JONES COELHO DIAS**  
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 009/2019  
aprovado por 08 votos favoráveis  
e 0 contrários.

*Bom 10/10/19*  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÍBAS

PROCOLO: 48/2019

DATA: 11.10.2019

*Sousa*

**PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

Projeto de Lei nº 09/2019

AUTOR: Prefeito Municipal

PARECER: Favorável, sem apresentação de emendas

EMENTA: " O Projeto visa autorizar o Chefe do Executivo a conceder reajuste de vencimentos aos servidores do Magistério Municipal Público do Município de Caraíbas.

RELATOR: ILVANDE AMORIM

**RELATÓRIO**

Conforme disposição regimental o projeto veio a esta Comissão.

A MATÉRIA EM ANÁLISE TRAMITA NESTA Casa Legislativa por iniciativa do Poder Executivo, sob a forma de projeto de lei, tendo por objetivo conceder reajuste de vencimentos aos servidores do Magistério do Município de Caraíbas.

O objetivo do projeto justifica-se em razão da importância da prática de valorização e condições dignas aos professores atuantes no Município de Caraíbas.

A tramitação seguiu seu rito normal não havendo por parte dos vereadores a apresentação de emendas.

É o teor do relatório.

**PARECER**

Obedecidos os requisitos de constitucionalidade, legalidade e regimentalidade nas proposições, baseados nos princípios de oportunidade e conveniência pelos quais são submetidos à Administração Pública, não apresentando nenhum vício de ordem formal ou material, e não encontrando óbices à aprovação.

Em razão do exposto, a comissão tem parecer favorável ao Projeto de Lei de apreciação e posterior aprovação do projeto em plenário.

Caraíbas Ba, 03 de outubro de 2019.

  
**CLOVIS SANTOS MEIRA**  
PRESIDENTE

**PARECER APROVADO**  
por 08 voto (s) favoráveis  
e 0 voto (s) contrários  
em 10/10/19

*Ilvande*  
**ILVANDE AMORIM DE SOUSA**

RELATOR

**GILBERTO DIAS**  
*Gilberto Dias*  
MEMBRO

**PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Projeto de Lei nº 09/2019

AUTOR: Prefeito Municipal

PARECER: Favorável, sem apresentação de emendas

EMENTA: "O Projeto de Lei visa autorizar o Chefe do Executivo a conceder reajuste de vencimentos aos Servidores do Magistério Municipal Público de Caraíbas e dá outras providências".

RELATOR: Clóvis Meira Santos

**RELATÓRIO**

Conforme disposição regimental o projeto veio a esta Comissão.

A MATÉRIA EM ANÁLISE TRAMITA NESTA Casa Legislativa por iniciativa do Poder Executivo, sob a forma de projeto de lei, tendo por objetivo conceder reajuste de vencimentos aos servidores do Magistério do Município de Caraíbas.

O objetivo do projeto delei justifica-se em razão da importância da prática de valorização e condições dignas aos professores atuantes no Município de Caraíbas.

A tramitação seguiu seu rito normal não havendo por parte dos vereadores que compõem a comissão de Educação, Saúde e Assistência Social a apresentação de emendas.

É o teor do relatório.

**PARECER**

Após análise do Projeto de Lei, os senhores vereadores manifestam-se favoráveis à aprovação do presente Projeto de Lei, na forma como se encontra, considerando, portanto, a necessidade de regularizar a situação dos vencimentos dos integrantes do Magistério Público do Município de Caraíbas. Em razão do exposto, a Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social tem parecer favorável ao Projeto de Lei em apreciação e posterior aprovação do projeto em plenário.

Caraíbas-BA, 01 de outubro de 2019.

*Silvana Silveira Sdeusa*

SILVANA SILVEIRA

PRESIDENTE

*Clóvis Meira Santos*  
CLOVIS MEIRA SANTOS

RELATOR

FLÁVIO SANTOS MEIRA

MEMBRO

**PARECER APROVADO**  
por 08 voto (s) favoráveis  
e 0 voto (s) contrários  
*em 10/10/19*